Prefeitura
Itabirito
Cidade Viva

LEI Nº 2683, de 24 de junho de 2008.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento Municipal, exercício de 2008 e dá outras providências.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), no orçamento municipal de 2008, nos termos do Art. 42, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com as seguintes dotações orçamentárias:

02.004 – SEMAD – Secretaria Municipal de Administração
003 – Departamento de Recursos Humanos
041280075 2.048 – Administração Política de Recursos Humanos
31909400 – Indenizações e Restituições Trabalhistas R$ 50.000,00

TOTAL R$ 50.000,00

Art. 2º - Para fazer face à abertura do Crédito Adicional Especial, nos termos do Art. 43, Parágrafo 1º Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anular parcialmente as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.004 – SEMAD – Secretaria Municipal de Administração
003 – Departamento de Recursos Humanos
092710078. 2.051 – Contrib/Prev./Inativos/Pensão/PASEP
31901300 – Obrigações Patronais R$ 50.000,00

TOTAL R$ 50.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 24 de junho de 2008.

Waldir Silva Salvador de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Queiroz Júnior, 635, Centro
CEP 35450-000 • Itabirito / MG
Fone (31) 3561 4000 • Fax (31) 3561 2412